



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis.....	02 a 03.
Portarias.....	04 a 04.



**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**LEI Nº 800/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre a regulamentação do novo Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, alterando vencimento base inicial das carreiras desses servidores e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL - ESTADO DA BAHIA**, no uso da sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Bahia, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da Administração em relação aos seus servidores públicos, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Emenda Constitucional 120/22, de 05/05/2022, fica estabelecido como Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias o vencimento base inicial de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes no país.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal do Município, nos termos do artigo 198, § 11 da CF/88.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Boninal, para o exercício de 2022.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo o seu artigo 1º efeitos financeiros para todos os fins a partir da data da vigência da EC 120/22 de 05/05/2022.

Gabinete da Prefeita de Boninal - Bahia, em 26 de julho de 2022.

**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)

Digitizado com CamScanner

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2022**


A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **JOANICE DE SOUSA FERNANDES**, Agente Administrativa, matrícula nº 1221, concursada, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** nos termos do Art. 143 da Lei nº 404/1995, referentes ao período aquisitivo de **30/07/2004 a 29/07/2009**, com vigência para 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
Prefeita Municipal

-----  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com